



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Centro
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP
Fone. 15 3279.8000

PROCESSO N.º 134/2018 – CONTRATO N.º 139/2018

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E CASTORINO GALVÃO EVENTOS ESPORTIVOS.

O Município de São Miguel Arcanjo, CNPJ. 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, centro, em São Miguel Arcanjo – SP, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Paulo Ricardo da Silva**, RG n.º 24.547.579-5, CPF n.º 141.776.108-36, e a empresa **GALVÃO EVENTOS ESPORTIVOS**, CNPJ. sob o n.º 30.028.627/0001-11, com endereço na Rua Rui Barbosa n.º 1058, centro, CEP 18.230.000, em São Miguel Arcanjo/SP, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por **CASTORINO GALVÃO**, RG. n.º 14.859.910 SSP/SP, CPF n.º 037.139.368-03, firmam o presente termo de contrato, cuja celebração foi autorizada nos autos do processo administrativo. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei n.º 8.666/93 suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

1.1 - O presente contrato tem por objeto a **prestação de serviços de arbitragem desportiva nos campeonatos municipais do ano de 2018 (Veterano e Principal), com fornecimento de mão-de-obra especializada e materiais necessários**, conforme especificações constantes no Anexo I, que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. DE JOGOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços de arbitragem desportiva no Campeonato Municipal de Futebol 2018 (Veterano e Principal) com fornecimento de mão-de-obra especializada e materiais necessários conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	58	R\$ 240,00	R\$ 13.920,00

CLÁUSULA SEGUNDA (DA FORMA DE EXECUÇÃO)

2.1 - A CONTRATADA, por força do presente instrumento, se compromete nos termos de sua proposta, a prestar serviços de arbitragem desportiva nos campeonatos municipais do ano de 2018 de acordo com o Anexo I – Termo de Referência.



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

*Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Centro
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP
Fone. 15 3279.8000*

CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR)

3.1 - O valor global estimado deste contrato é de R\$ 13.920,00 (treze mil novecentos e vinte reais), conforme proposta de preço da CONTRATADA, correspondendo ao objeto definido na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula sexta.

CLÁUSULA QUARTA (DA DESPESA)

4.1 - As despesas correrão por conta da Unidade Orçamentária 02.14.00, Funcional Programática 27.812, Programa 0015, Projetos Atividades 2035, Categoria Econômica 3.3.90.39, Ficha Contábil n.º 216, do orçamento da Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo.

CLÁUSULA QUINTA (DO PAGAMENTO)

5.1 - O pagamento devido à Contratada será efetuado mensalmente até o **5.º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços** referente ao respectivo período, mediante a apresentação e aceitação da Nota Fiscal, correspondente aos serviços prestados de acordo com as especificações do objeto desta licitação.

5.2 - Os pagamentos serão feitos através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela CONTRATADA.

5.3 - A Nota Fiscal deverá ser entregue no Setor de Contabilidade do Contratante, juntamente com o Laudo de Execução dos Serviços.

CLÁUSULA SEXTA (DO PRAZO)

6.1 - O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2018, a contar da data da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA)

7.1 - São obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar os serviços em conformidade com o descrito no Anexo I;
- b) Conduzir os trabalhos ora contratados de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis, com estrita observância da Legislação em vigor;
- c) Apresentar ao CONTRATANTE, caso esta venha a solicitar, a programação geral dos seus serviços com base em indicações pela mesma fornecida;
- d) Empregar, na execução dos serviços contratados, apenas profissionais técnico-especializados e habilitados, com requisitos indispensáveis para o exercício das atribuições relacionadas com o objeto desta avença;



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Centro
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP
Fone. 15 3279.8000

e) Comunicar, expressamente, ao CONTRATANTE, sobre qualquer necessidade de substituição dos profissionais empregados, enviando cópias autenticadas dos respectivos documentos comprobatórios de sua habilitação, para análise e aprovação prévia pelo Contratante;

CLÁUSULA OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE)

8.1 - São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta execução dos serviços;
- b) Comunicar à CONTRATADA, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.
- c) Efetuar os pagamentos nos prazos estipulados no contrato;
- d) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA (DAS PENALIDADES)

9.1 - À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, a saber:

9.1.1 - O atraso injustificado na execução do serviço, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

9.1.2 - Pela inexecução, total ou parcial do serviço, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes penalidades:

- a) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

9.2 - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face do CONTRATANTE.

9.3 - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da CONTRATADA por danos causados ao CONTRATANTE.

9.4 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Centro
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP
Fone. 15 3279.8000

9.5 - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis contados da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA (DA RESCISÃO)

10.1 - O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei.

10.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)

11.1 - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DAS RESPONSABILIDADES)

12.1 - A CONTRATADA assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros na execução deste contrato.

12.2 - O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à CONTRATADA.

12.3 - O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.4 - A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)

13.1 - Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Centro
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP
Fone. 15 3279.8000

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO)

14.1 - Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, o CONTRATANTE providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de vinte dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DO FORO)

15.1 - O Foro do contrato será o da Comarca de São Miguel Arcanjo/SP, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo indicadas.

São Miguel Arcanjo - SP, 06 de setembro de 2018.

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**
PAULO RICARDO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

Contratada: **GALVÃO EVENTOS ESPORTIVOS**
CASTORINO GALVÃO

Testemunhas:

Nome Mário M. Castorino Neto
RG 47.748.311-6

Nome _____
RG _____



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Centro
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP
Fone. 15 3279.8000

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de arbitragem desportiva no **Campeonato Municipal de Futebol 2018 (Veterano e Principal)** com fornecimento de mão-de-obra especializada e materiais necessários.

1) Tempo de duração dos jogos: Os jogos terão 02 (dois) tempos de 45 (quarenta e cinco minutos) cada e serão realizados nas datas, horários e locais conforme a Tabela abaixo.

2) Os serviços deverão ser executados por 01 (um) árbitro, 02 (dois) auxiliares e 01 (um) anotador.

3) O custo ofertado deverá incluir transporte, hospedagem, alimentação e todos os demais elementos necessários ao desempenho do serviço de arbitragem tais como: súmulas, pranchetas, placas de substituições, apitos, uniformes, crachás e outros.

4) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.

4.1 Da Comprovação Técnica dos Profissionais: A Contratada se compromete a apresentar no prazo de 05 (cinco) dias, a relação, bem como, os certificados de cursos dos profissionais que executarão os serviços objeto deste certame.

5) Dos materiais pertinentes à execução do objeto: A Contratada deverá disponibilizar para sua equipe de árbitros, todos os materiais necessários para a realização do serviço, como por exemplo: Apitos, Bandeirinhas, uniformes, cronômetros, marcadores de tempo. Para que o serviço possa ser realizado em sua conformidade.

6) Tabela:

CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL 2018

(CATEGORIA VETERANOS E PRINCIPAL)

TOTAL DE JOGOS: 58 JOGOS (tempo de jogo oficial- 45MIN X 45 MIN)

08/09/2018 - domingo – Estádio Municipal “Nestor Fogaça” S.M.A.

J1	Veterano	09:30h.	GR A	VETERANO DESMA	X	AVENIDA FC
----	----------	---------	------	----------------	---	------------



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Centro
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP
Fone. 15 3279.8000

J2	Principal	14:00h.	GR A	GUARAREMA		X	JR SILVA
J3	Principal	16:00h.	GR B	C. PINHAL/LT MOTOS		X	PRIMAVERA

08/09/2018 - domingo – Estádio Municipal “Nestor Fogaça” S.M.A.

J4	Veterano	9:30h.	GR A	JR SILVA		X	EC COLMÉIA
J5	Principal	14:00h.	GR C	A.C. VILA APARECIDA		X	JUVENTUS
J6	Principal	16:00h	GR D	ESPORTE ATLETICO		X	ESP SÃO M ARCANJO

09/09/2018 - domingo – Estádio Municipal “Nestor Fogaça” S.M.A.

J7	Veterano	09:30h.	GR A	CARVALHO VEICULOS SARAPUI		X	QUEIROZ MADEIRA
J8	Principal	14:00h.	GR D	PONTE PRETA		X	PRIMOS/QUEIROZ MADEREIRA
J9	Principal	16:00h.	GR C	PARQUE ONÇA PARDA		X	EC COLMÉIA

12/09/2018 – Quarta-feira – Estádio Municipal “Nestor Fogaça” S.M.A.

J10	Veterano	20:00h.	GR A	E.C.COLMÉIA		X	VETERANO DESMA
-----	----------	---------	------	-------------	--	---	----------------

16/09/2018 - domingo – Estádio Municipal “Nestor Fogaça” S.M.A.

J11	Principal	14:00h.	GR B	GRAMADÃO		X	VILA NOVA/QUEIROZ MADEIRA
J12	Principal	16:00h	GR A	JR SILVA		X	MR SERRALHERIA
J13	Principal	09:30h.	GR B	VILA NOVA/QUEIROZ MADEIRA		X	C.PINHAL/LT MOTOS

19/09/2018 - quarta-feira – Estádio Municipal “Nestor Fogaça” S.M.A.

J14	Veterano	14:00h.	GR A	QUEIROZ MADEREIRA		X	JR SILVA
-----	----------	---------	------	-------------------	--	---	----------



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Centro
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP
Fone. 15 3279.8000

23/09/2018 - domingo – Estádio Municipal “Nestor Fogaça” S.M.A.

J15	Principal	16:00h.	GR A	MR SERRALHERIA		X	BRASIL
J16	Veterano	9:30h.	GR A	AVENDIDA FC		X	CARVALHO VEICULOS SARAPUI
J17	Principal	14:00h.	GR C	EC COLMÉIA		X	AC VILA APARECIDA

26/09/2018 - quarta-feira – Estádio Municipal “Nestor Fogaça” S.M.A.

J18	Principal	16:00h	GR D	PRIMOS/QUEIROZ MADEREIRA		X	ESPORTE ATLÉTICO
-----	-----------	--------	------	-----------------------------	--	---	------------------

30/09/2018 - domingo – Estádio Municipal “Nestor Fogaça” S.M.A.

J19	Veterano	09:30h.	GR A	VETERANO DESMA		X	CARVALHO VEICULOS SARAPUI
J20	Principal	14:00h.	GR D	ESP SÃO M ARCANJO		X	PONTE PRETA
J21	Principal	16:00h.	GR C	JUVENTUS		X	PARQUE ONÇA PARDA

07/10/2018 - domingo – Estádio Municipal “Nestor Fogaça” S.M.A.

J22	Veterano	9:30h.	GR A	EC COLMÉIA		X	QUEIROZ MADEIRA
J23	Principal	14:00h.	GR B	PRIMAVERA		X	GRAMADÃO
J24	Principal	16:00h	GR A	BRASIL		X	GUARAREMA

14/10/2018 - domingo – Estádio Municipal “Nestor Fogaça” S.M.A.

J25	Veterano	09:30h.	GR A	QUEIROZ MADEIRA		X	VETERANO DESMA
J26	Principal	14:00h.	GR A	GUARAREMA		X	MR SERRALHERIA
J27	Principal	16:00h.	GR B	GRAMADÃO		X	C.PINHAL/LT MOTOS

17/10/2018 - quarta-feira – Estádio Municipal “Nestor Fogaça” S.M.A.



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Centro
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP
Fone. 15 3279.8000

J28	Veterano	9:30h.	GR A	JR SILVA		X		AVENIDA F.C.
-----	----------	--------	------	----------	--	---	--	--------------

21/10/2018 - domingo – Estádio Municipal “Nestor Fogaça” S.M.A.

J29	Principal	14:00h.	GR C	JUVENTUS		X		E.C. COLMÉIA
J30	Principal	16:00h	GR D	ESPORTE ATLETICO		X		PONTE PRETA
J31	Veterano	09:30h.	GR A	AVENIDA FC		X		EC COLMÉIA

24/10/2018 - quarta-feira – Estádio Municipal “Nestor Fogaça” S.M.A.

J32	Principal	19:00h.	GR D	ESP SÃO M ARCANJO		X		PRIMOS/QUEIROZ MADEIRA
J33	Principal	21:00h.	GR A	PARQUE ONÇA PARDA		X		AC VILA APARECIDA

28/10/2018 - domingo – Estádio Municipal “Nestor Fogaça” S.M.A.

J34	Principal	9:30h.	GR B	VILA NOVA/QUEIROZ MADEIRA		X		PRIMAVERA
J35	Veterano	14:00h.	GR A	CARVALHO VEICULOS SARAPUI		X		JR SILVA
J36	Principal	16:00h		JR SILVA		X		BRASIL

04/11/2018 – domingo – Estádio Municipal “Nestor Fogaça” S.M.A.

J31	Veterano	9:30h.	GR A	VETERANO DESMA		X		JR SILVA
J32	Principal	14:00h.		MR SERRALHERIA		X		PARQUE ONÇA PARDA
J33	Principal	16:00h.		E.C.COLMÉIA		X		JR SILVA

11/11/2018 - domingo – Estádio Municipal “Nestor Fogaça” S.M.A.

J34	Veterano	9:30h.	GR A	EC COLMÉIA		X		CARVALHO VEICULOS
-----	----------	--------	------	------------	--	---	--	-------------------



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Centro
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP
Fone. 15 3279.8000

							SARAPUI
J35	Principal	14:00h.		VILA NOVA/QUEIROZ MADEIRA		X	ESPORTE ATLÉTICO
J36	Principal	16:00h		ESP SÃO M ARCANJO		X	GRAMADÃO

18/11/2018 - domingo – Estádio Municipal “Nestor Fogaça” S.M.A.

J37	Veterano	09:30h.		AVENIDA FC		X	QUEIROZ MADEIRA
J38	Principal	14:00h.		E.COLMÉIA		X	VILA NOVA
J39	Principal	16:00h.		PARQUE DA ONÇA PARDA		X	GRAMADÃO

25/11/2018 - domingo – Estádio Municipal “Nestor Fogaça” S.M.A.

J40	Veterano	09:30h.	GR A	AVENIDA FC		X	QUEIROZ MADEIRA
J41	Principal	14:00h.		E.COLMÉIA		X	VILA NOVA
J42	Principal	16:00h.		PARQUE DA ONÇA PARDA		X	GRAMADÃO

01/12/2018 - Sábado – Estádio Municipal “Nestor Fogaça” S.M.A.

J43	Veterano	08:00h.		CARVALHO VEÍCULOS/SARAPUI		X	MASTER DESMA
J44	Principal	10:00h.		E.C COLMÉIA		X	GRAMADÃO
J45	Veterano	14:00h.		QUEIROZ MADEIRA		X	JR SILVA
J46	Principal	16:00		VILA NOVA		X	PARQUE DA ONÇA PARDA

02/12/2018 - domingo – Estádio Municipal “Nestor Fogaça” S.M.A.

c



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Centro
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP
Fone. 15 3279.8000

J47	Veterano	08:00h.		CARVALHO VEÍCULOS/SARAPUÍ		X		MASTER DESMA
J48	Principal	10:00h.		E.C COLMÉIA		X		GRAMADÃO
J49	Veterano	14:00h.		QUEIROZ MADEIRA		X		JR SILVA
J50	Principal	16:00		VILA NOVA		X		PARQUE DA ONÇA PARDA

08/12/2018 - sábado – Estádio Municipal “Nestor Fogaça” S.M.A.

J53	Veterano	08:00h.		CARVALHO VEÍCULOS/SARAPUÍ		X		MASTER DESMA
J54	Principal	10:00h.		E.C COLMÉIA		X		GRAMADÃO
J55	Veterano	14:00h.		QUEIROZ MADEIRA		X		JR SILVA
J56	Principal	16:00		VILA NOVA		X		PARQUE DA ONÇA PARDA

09/12/2018 - domingo – Estádio Municipal “Nestor Fogaça” S.M.A.

J57	Veterano	08:00h.	FINAL	CARVALHO VEÍCULOS/SARAPUÍ		X		MASTER DESMA
J58	Principal	10:00h.	FINAL	E.C COLMÉIA		X		GRAMADÃO

C